



Valide aqui  
este documento



FLAVIA MANSUR FERNANDES PERPETUO,  
Tabeliã e Oficiala, do 15º Ofício e  
do Registro de Imóveis da Sexta  
Circunscrição da Comarca de Niterói,  
Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato  
Executivo nº209/2009 da Corregedoria  
Geral de Justiça deste Estado.

### C E R T I D ã O

C E R T I F I C O e dou fé, que o presente é copia fiel e  
autentica da MATRÍCULA **7.690** e dele constando todo e qualquer  
**EVENTUAL** ônus, **inclusive ações reais e pessoais**  
**reipersecutórias**, extraída na forma prevista no art.19, Par.  
1º da Lei nº6.015 de 31.12.73. Está certidão possui, em anexo,  
08 folha(s) em ordem crescente. Certifico e dou fé, que as  
custas devidas na presente nos termos da Portaria  
nº556/2024 da Corregedoria Geral de Justiça deste  
Estado, publicado no D.O de 12/03/2024, à saber:  
Custas: R\$98,00 - mais adicional de 20% (Lei 3217/99)  
R\$19,60 + Lei 4664/05 (5%) R\$4,90 + Lei 111/06 (5%)  
R\$4,90 + Lei 6.281/2012 (4%) R\$5,88 + Lei 6.370/2012  
(2%) R\$1,96 + ISS (2%) R\$1,99 + SELO R\$2,59 - Total:  
R\$139,82. Eu, substituta, dei buscas, digitei, conferi  
e encerro. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Niterói, 31  
de JULHO de 2024. Assinado digitalmente.



Poder Judiciário - TJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EETE 16841 DKW  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXPH-AUV6E-JC9BG-75SMT>



Valide aqui  
este documento

**REGISTRO GERAL**

CNM: 092106.2.0007690-68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NITERÓI  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
**CARTÓRIO 15º OFÍCIO**

MATRÍCULA  
7.690

FICHA  
01

Em 10.08.2006 :

I m ó v e l : Rua Dr. March nº 938, fração ideal de 0,005601, que corresponderá ao aptº 204, do bloco 06, composto de sala, circulação, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, do Conjunto residencial denominado "RESIDENCIAL MONSENHOR UCHÔA", no 5º Subdistrito do 1º Distrito deste Município, a totalidade do terreno inscrito na PMN sob o nº 186.688-8, resultante da anexação do lote A1 a lote A2, onde existiu o prédio nº 938A, medindo no seu todo: 81,70m de frente para a Rua Dr. March; Uma (01) linha quebrada com dois (02) seguimentos 78,50m mais 90,00m nos fundos para os lotes 21, 22, 23, 27, Rua D, lote 56, área A3; Uma (01) linha quebrada com três (03) seguimentos 34,00m mais 23,30m mais 25,00m pelo lado direito para a área A3; Uma (01) linha quebrada com dois (02) seguimentos 39,80m mais 35,00m pelo lado esquerdo para quem de direito. Área total: 8.741,50m². Matrícula anterior nº 6559 desta Circunscrição: Proprietária: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, representado por força do Parágrafo Único do Artigo 1º e Artigo 4º da lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, pelo Agente Gestor do Programa Arrendamento Residencial - PAR - Caixa Econômica Federal-CEF, instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 759/69 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851/2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial escrevi e subscrevo.

AV.EX-OFFICIO Nº 1-7690. ANOTAÇÃO: Consta registrado sob o nº 5-6559, o Instrumento Particular, com força de escritura pública, na forma do art.8º da lei nº 10.188, de 12.02.2001, a PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL, em que o agente gestor do PAR - Programa de Arrendamento Residencial, Caixa Econômica Federal-CEF, em cumprimento aos parágrafos 4º e 5º, do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12.02.01, declara que: a) o empreendimento comporá o patrimônio do fundo a que se refere o caput do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12.11.01, PAR - Programa de Arrendamento Residencial; b) o empreendimento,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXPH-AUV6E-JC9BG-75SMT>



Valide aqui este documento

### REGISTRO GERAL



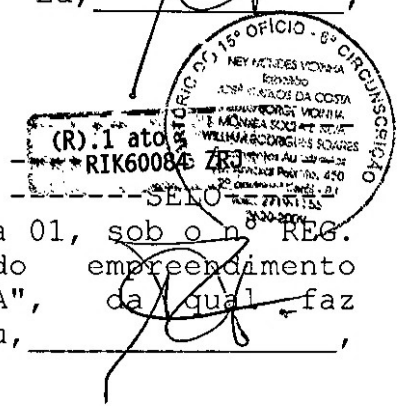
MATRÍCULA

FICHA

como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial escrevi e subscrevo.

AV. Nº 2-7690. Prot. Nº 15.697. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Em 10.08.2006.

Consta registrado sob o nº 8-6559 e integralmente no Livro Auxiliar 03, ficha 01, sob o nº REG. 25, a Convenção de Condomínio do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MONSENHOR UCHÔA", da qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial escrevi e subscrevo.



AV. Nº3-7690. Prot. Nº 15.698. CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTO. Em 14.08.2006. Petição datada de 13 de julho de 2006, instruída com Certidão de Averbamento de nº 152571, processo nº 080/005240/02, expedida pela PMN em 03.08.2006, e Certidão Negativa de Débito - CND, nº 053092006-11025050, CEI. Nº 50.016.52257/73, emitida em 11.07.2006 com validade até 07.01.2007, que aqui ficam arquivadas, na qual consta que a sociedade : HAEC - CONGEL - Construções Limitada, provou haver construído entre outros o APTº 204, do Bloco nº 06, que recebeu nº 938, da Rua Dr. March, inscrição IPTU nº 209.007-4, composto de : sala, circulação, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço. Planta aprovada em 11.11.2005. Boletim de Aceite nº 45693 de 04.05.06. Petição nº 80/5240/02 ( 3º processamento); foi cancelada a inscrição nº 186.688-8, fazendo-se a presente averbação para que produza os fins legais. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial escrevi e subscrevo.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXPH-AUV6E-JC9BG-75SMT>



Valide aqui este documento

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**7690**

FICHA  
**02**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NITERÓI  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
**CARTÓRIO 15º OFÍCIO**

AV.4 - Mat. 7.690. Prot. N° 25.788. Em 25/01/2016. CANCELAMENTO. Conforme parágrafo 7º, Art. 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, ficam canceladas as restrições e destaque de que tratam os parágrafos 3º e 4º daquela lei, conforme determina o parágrafo 1º da Cláusula Trigésima Quarta do Instrumento Particular datado de 03/09/2015 - Contrato nº 172540016508. Eu, Debora da Silva Barros (Debora da Silva Barros), Substituta, mat. 94/6422, assino e subscrevo

*Debora da Silva Barros*  
Substituta  
Mat. 94/6422

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBHZ 56258 OVG  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

R.5 - Mat. 7.690. Prot. N° 25.788. Em 25/01/2016. COMPRA E VENDA. Transmitente(s): FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50. Adquirente(s): MARGARETH SPARGOLI ESCOLASTICO, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1972, servidora pública, portadora da carteira de identidade RG 089453708, expedida por DETRAN/RJ em 02/07/2015 e do CPF nº016.431.897-60, residente e domiciliada na Rua Dr. March 938, apto 204 do Bloco 06, Tenente Jardim, Niterói-RJ, na qualidade de parte contratante de operação de arrendamento residencial com opção de compra, identificada sob o nº 672540016508, firmada com a Caixa Economica Federal, em nome do FAR, nos termos da Lei 10.188 de 12/02/2001, com redação alterada pela Lei 10.859, de 14/04/2004 e Lei 11.474, de 15/05/2007. Anuente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. TITULO: Instrumento Particular assinado em 03/09/2015. Contrato nº 172540016508. Valor da compra e venda: R\$44.614,80. Isento de pagamento do Imposto de transmissão, conforme certificado declaratório expedido pela PMN em 24/05/2013. Foram realizadas as consultas de nºs 0107916012504727 - (indisponibilidade), e Código HASH: e156. a28b. 4892. bc07. c3d6. ed28. a0ec. 236c. 32e8. d52a, ambas negativas, em 25/01/2016, em nome do(s) transmitente(s). Eu, Debora da Silva Barros, (Debora da Silva Barros), Substituta, mat. 94/6422, assino e subscrevo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXPH-AUV6E-JC9BG-75SMT>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**7690**

FICHA  
**02**



Poder Judiciário – TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBHZ 56259 RSS  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

R.6 - Mat. 7.690. Prot. N° 25.788. Em 25/01/2016. PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PAR. Devedor(a)(es) Fiduciante(s): MARGARETH SPARGOLI ESCOLASTICO, acima qualificada(s). Credor Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, acima qualificado. TITULO: Instrumento Particular assinado em 03/09/2015. Contrato n° 172540016508. Valor da compra e venda: R\$44.614,80, sendo: R\$25.777,44 valor atualizado das taxas de arrendamento pagas; e, R\$18.083,87 parcelamento concedido pelo FAR. Origem dos Recursos: FAR. Valor da Dívida/Parcelamento: R\$18.083,87. Valor da Garantia Fiduciária: R\$44.614,80. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de Amortização: 73 meses; Taxa de Juros (%) ao ano: Não há incidência de juros. Encargo inicial - Prestação: R\$242,72; Prêmios de Seguros - MIP/DFI: R\$11,87; Total: R\$259,59. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 03/10/2015. Reajuste dos Encargos: De acordo com a cláusula sexta. Tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Demais condições no contrato, ora registrado. Eu Debora da Silva Barros, (Debora da Silva Barros), Substituta, mat. 94/6422 substituído e subscrevo

Mat. 94/6422

Debora da Silva Barros  
Substituta  
Poder Judiciário – TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBHZ 56260 FPH  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV.7 - Mat. 7.690. Prot. N° 25.788. Em 25/01/2016. GRAVAME. De acordo com a Clausula Trigesima Quinta do Instrumento Particular datado de 03/09/2015 - Contrato n° 172540016508, objeto do R.5 e 6 desta matricula, o(s) comprador(es)/devedor(es) fica(m) impedido(s) de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto da alienação pelo prazo de vinte e um meses, a contar da assinatura do contrato, conforme parágrafo 1º, Art. 8º da Lei 10.188 de 12/01/2001, com redação alterada pela Lei 10.859 de 14/04/2004 e Lei n° 11.474 de 15/05/2007, bem como fica, impedido a qualquer tempo de subrogar a terceiros as obrigações previstas no instrumento, enquanto não quitar o

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXPH-AUV6E-JC9BG-75SMT>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**7690**

FICHA  
**03**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NITERÓI  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
**CARTÓRIO 15º OFÍCIO**

parcelamento. Eu, Debora da Silva Barros, (Debora da Silva Barros),  
Substituta, mat. 94/6422, assino e subscrevo.

Poder Judiciário – TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBHZ 56261 VXF  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Debora da Silva Barros  
Substituta  
Mat. 94/6422

AV.8 - Matrícula 7.690. Protocolo 29.913. CANCELAMENTO DE GRAVAME. Por requerimento datado de 29 de Outubro de 2.021, fica cancelado o gravame averbado na AV.7 da presente matrícula, em virtude do decurso de prazo, superior a 21 meses da data da assinatura do contrato. Niterói, 12 de Novembro de 2.021. Eu, Debora da Silva Barros, (Debora da Silva Barros), Oficial Substituta, mat. 94/6422, assino e subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EDYT 38796 DYU

Debora da Silva Barros  
Substituta  
Mat. 94/6422

AV.9 - Matrícula 7.690 - Protocolo nº 29.913. QUITAÇÃO. Pela Autorização para o Cancelamento da Propriedade Fiduciária, assinado em 11/11/2021 pelo representante legal da Caixa Econômica Federal - CEF, na qualidade de credora fiduciária, fica averbada a quitação e o cancelamento da Propriedade Fiduciária (R.6), que gravava o imóvel da presente matrícula, o, o que ora se faz para que produza os fins legais. Niterói, 11 de Novembro de 2.021. Eu, Debora da Silva Barros, (Debora da Silva Barros) Oficial Substituta, mat. 94/6422, assino e subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EDYT 38797 KOE

Debora da Silva Barros  
Substituta  
Mat. 94/6422

R.10 - Matrícula 7.690. Protocolo nº 29.855. COMPRA E VENDA. Transmitente(s): MARGARETH SPARGOLI ESCOLASTICO, brasileira, nascida em 03/09/1972, filha de Joaquim Escolastico e Lela Spargoli Escolastico, solteira, não convive em União Estável, servidora publica municipal, portadora da carteira de identidade registro nº 089453708, expedida pela SSP/RJ em 02/07/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.431.897-60, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, 407, Fátima, Niterói-RJ. Adquirente(s): DANIEL COSTA DE SOUZA FILHO, brasileiro, nascido em 10/06/1956, filho de Daniel Costa de Souza e Andrea Ayrosa de Moura, divorciado, não convive em União Estável, servidor publico estadual,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXPH-AUV6E-JC9BG-75SMT>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**7.690**

FICHA  
**3**



portador da carteira de identidade nº 032510513, expedida pela SSP/RJ em 27/07/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.632.217-20, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Dr. March, 938, apt. 204 do Bloco 6, Tenente Jardim, Niterói-RJ. TÍTULO: Instrumento Particular assinado em 28 de Setembro de 2.021. Contrato nº 1.4444.1633994-0. Valor da Compra e Venda: R\$162.500,00. O Imposto de transmissão foi recolhido à Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$3.250,00, em 28/10/2021, através da guia nº SMF/15055252/2021. Código de Arrecadação: 92342655. Valor da Avaliação: R\$162.500,00. Foram realizadas as consultas de nºs 01079.21.11.12.55.802 - (indisponibilidade), negativa; 01079.21.11.12.08.798 - (escrituras), negativa; e, Códigos HASH: c72c.8584.7071.f8f5.152e.1c01.07f8.1a18.5c17.d7eb - (negativa), todas nesta data, em nome do(a) (s) transmitente(s). Niterói, 12 de Novembro de 2.021. Eu, Deborá da Silva Barros, (DEBORA DA SILVA BARROS) Oficial Substituta, mat. 9428422, assino e subscrevo. Deborá da Silva Barros Substituta at. 74/0402

Selo Eletrônico Número: EDYT 38798 EOT

R.11 - Matrícula 7.690. Protocolo nº 29.855. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Devedor(a)(es) Fiduciante(s): DANIEL COSTA DE SOUZA FILHO, acima qualificado(a)(s). Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 /4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. TÍTULO: Instrumento Particular assinado em 28 de Setembro de 2021. Contrato nº 1.4444.1633994-0. Origem dos Recursos: SBPE; Sistema de Amortização: PRICE; Índice de Atualização do saldo devedor: TR; Enquadramento: SFH; Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: Valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto do contrato: R\$162.500,00, composto pela integralização dos seguintes valores: R\$111.681,10 com Recursos do Financiamento concedido pela CAIXA e R\$50.818,90 com recursos próprios. Valor total da dívida: R\$111.681,10; Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em publico leilão: R\$190.000,00; Prazo total (meses): 182; Amortização (meses): 182; Taxa Anual de Juros: Nominal: 7.7208% e Efetiva: 8.0000%; Encargo mensal Inicial: Prestação: R\$1.043,23; Prêmios de Seguros: R\$332,17; Taxa de Administração: TA: R\$25,00; Total: R\$1.400,40; Vencimento do

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXPH-AUV6E-JC9BG-75SMT>



Valide aqui este documento

### REGISTRO GERAL

CNM:092106.2.0007690-68

MATRÍCULA

7.690

FICHA

4



Substituta, mat. 94/6422, assino e subscrevo.

*Deborah da Silva Barro*  
Substituta  
Mat. 94/6422

Selo de fiscalização Eletrônico EERJ 04318 TSV

AV.14- Mat.7.690. Prot. nº31.711. Em 31/07/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Por Requerimento assinado em 09/07/2024, fica averbada a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE deste imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o LEILÃO PUBLICO do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data desta averbação, tendo em vista que o(s) fiduciante(s), DANIEL COSTA DE SOUZA FILHO, acima qualificado(s), mesmo depois de intimados em 13/04/2024, a requerimento da fiduciária, para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, bem como despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela Guia de recolhimento nº SMF/15084188/2024, em 08/07/2024, no valor de R\$3.947,88. Valor Atribuído R\$197.394,03. Eu, *IVY*, (Ivy Cristina Soares Maia), Substituta, mat. 94/12526, assino e subscrevo.

*Ivy Cristina Soares Maia*  
Substituta da Tabeliã  
Mat. 94 / 12526

Selo de fiscalização Eletrônico EETE 16835 WXO

AV.15 - Mat.7.690. Prot. nº31.711. Em 31/07/2024. CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Com a averbação da Consolidação da Propriedade do imóvel, fica cancelada a Alienação Fiduciária registrada no R.11 desta matrícula, extinguindo-se de pleno direito e só poderá ser reconstituída em virtude de novo contrato e novo registro, como determina o Art. 1.488 e 1.489 do CNECJ/RJ. Eu, *IVY*, (Ivy Cristina Soares Maia), Oficial Substituta, mat. 94/12526, assino e subscrevo.

*Ivy Cristina Soares Maia*  
Substituta da Tabeliã  
Mat. 94 / 12526

Selo de fiscalização Eletrônico EETE 16836 BCD

AV.16 - Mat.7.690 - Prot nº31.711. Em 31/07/2024. CANCELAMENTO da CCI. Face o cancelamento da propriedade Fiduciária, autorizado pelo credor em 09/07/2024, fica averbado a baixa da emissão da cédula que grava o AV.12 da presente matrícula, o que é feito para que produza os fins legais. Averbação feita de acordo com o item 1.3 do requerimento apresentado. Eu, *IVY*, (IVY CRISTINA SOARES MAIA), Substituta, mat. 94/12526, assino e subscrevo.

*Ivy Cristina Soares Maia*  
Substituta da Tabeliã  
Mat. 94 / 12526

Selo de fiscalização Eletrônico EETE 16837 WXJ

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXPH-AUV6E-JC9BG-75SMT>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**7.690**

FICHA  
**4**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NITERÓI  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
**CARTÓRIO 15º OFÍCIO**

Primeiro Encargo Mensal: 25/10/2021; Reajuste dos Encargos: De acordo com o item 4. Prazo de Carência para expedição de Intimação: A carência para expedição da intimação é de tinta (30) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, prazo a partir do qual os devedores estarão constituídos em mora. Tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Demais condições no contrato ora registrado. Niterói, 12 de Novembro de 2021. Eu, Debora da Silva Barros, (Debora da Silva Barros), Oficial Substituta, mat. 9476422, assino e subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EDYT 38799 GOS

AV.12 - Matrícula 7.690. Protocolo nº 29.855. EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Nos termos do artigo 18º, parágrafo 5º da Lei 10.931 de 02 de Agosto de 2.004, procede a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.4444.1633994-0. Série: 0921. Local de Emissão: Duque de Caxias-RJ. Data de emissão da CCI: 28 de Setembro de 2021. Credor: Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada. Niterói, 12 de Novembro de 2021. Eu, Debora da Silva Barros, (DEBORA DA SILVA BARROS), Oficial Substituta, mat. 9476422, assino e subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EDYT 38801 XEK

AV.13 - Matrícula 7.690. Protocolo nº 31.324. CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR. Pelo requerimento assinado em 06 de Dezembro de 2.023, formulado pela credora/fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitado ao Registro de Títulos e Documentos, anexo ao Cartório do 4º Ofício de Niterói, que procedesse a intimação pessoal do devedor Daniel Costa de Souza Filho, já qualificado, para quitar as obrigações da Alienação Fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, o que não foi possível, por estar em local incerto e não sabido, razão pela qual foram publicados Editais em 11/03/2024, 12/03/2024 e 13/04/2024 e tendo transcorrido o prazo de que trata o §1º do Art. 26 da Lei 9.514/97 sem a purga da mora, considera-se constituída a mora, na forma do Art. 26, §4º e 26-A da Lei 9.514/97. Niterói, 17 de Abril de 2.024. Eu, Debora da Silva Barros, (Debora da Silva Barros), Oficial

RUA JOSÉ CEP. 24.142-2, Nº 22 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TELS.: 2719-7042 / 2719-7566 / 2620-3588

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXPH-AUV6E-JC9BG-75SMT>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado